

**PORTARIA Nº 340/2025
de 07 de abril de 2025**

Documenta interrupção e concede férias interrompidas à Servidora Municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1012, de 11 de dezembro de 2018, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica documentada a interrupção das férias da Servidora **SAMANTHA ROVANI CECCHETI**, matrícula nº 690, ocorrida em **10 de fevereiro de 2025**, as quais haviam iniciado em **20 de janeiro de 2025**, bem como concedido o gozo do saldo de férias interrompidas, correspondentes a **09 (nove) dias**.

Parágrafo único – As férias mencionadas são referentes ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, e deverão ser usufruídas de **07 a 15 de abril de 2025**.

Art. 2º – O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 07 de abril de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento